



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.686, de 05 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice Prefeito Municipal de Taquari em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.784.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta e quatro mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0201 - GABINETE DO PREFEITO

020104.122.10.2009 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.50.41.00.00 Contribuições.....R\$ 29.000,00

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.10.2010 MANUT. SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 195.024,98

3.3.1.90.13.00.00 Obrigações PatronaisR\$ 115.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

04.122.10.2025 ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR

3.3.1.90.08.00.00 Outros Benefícios AssistenciaisR\$ 245.000,00

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.10.2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas.....R\$ 60.000,00

3.3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....R\$ 197.975,02



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC. BÁSICA-
FUNDEB

050112.361.47.2016 MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 326.800,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. –
MDE

12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 89.200,00

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS

10.301.301.2036 MANUTENCAO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 375.000,00

3.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 66.000,00

3.3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de dezembro
de 2018.**

André Luís Barcellos Brito
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda